



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

ATA DA 216ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA-GO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024, às 09h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, com as presenças do seu Presidente CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO e de seus membros APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO. Foram convidados a participar dessa reunião os Diretores da CEASA-GO; Diretor Presidente, Sr. Manoel Castro de Arantes, Diretor de Operações e Estratégia de Mercado, Sr. Ducinai Gomes Barbosa, Diretor Financeiro, Esmeraldino Jacinto de Lemos e Diretor Administrativo, Sr. Jairo Pacheco da Silva. E os Assessores Jurídicos, João Pedro Batista Prado e Kelvis Alves dos Santos. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício Nº 005/2024-CONS.ADM, com o seguinte teor: “*Senhor(a) Conselheiro(a), Em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa, convocamos V. Senhoria para participarem **presencialmente** da 216ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste Conselho e demais membros, no dia 26 de março de 2024 (terça-feira), às 09h, com a seguinte pauta: 1. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de fevereiro de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2. Apreciação, discussão e votação das contas da Diretoria, envolvendo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO; 3. Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão 2023/2024; 4. Outros assuntos. Atenciosamente, Claudinei Antônio Rigonato* Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês fevereiro de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal;** O secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: “*O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 22 dias do mês março de 2024, às 08h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: Saulo Luzini, Célia Maria Neves de Oliveira Santos, Roberta Oliveira Prado, Ana Paula dos Santos Ferreira e Broney Henrique de Castilho, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I - Análise da documentação/contas da Empresa referente ao mês de fevereiro/2024, para rateio no mês de março/2024; II – Relatório de Receitas e Despesas; III – Relatório de Inadimplência; IV - Demonstrativo de Contratos e Convênios. Em conformidade com a Ata, em anexo, após apreciação da pauta, este Conselho concluiu/constatou: a) Pela regularidade da documentação de despesas efetuadas, pertinentes ao mês de fevereiro/2024. b) No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: $R\$ 1.153.006,97/25.608,90,00m^2 = R\$ 45,02$ (quarenta e cinco reais e dois centavos). Constatou-se um acréscimo de R\$ 0,08 (oito centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior. c) Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores: Receitas: R\$ 3.059.757,50 (três milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e Despesas: R\$ 2.580.979,79 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Constatou-se, assim, um lucro de R\$ 478.777,71 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: “*Visando a oferecer subsídio para melhor avaliação do Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de fevereiro/2024, verificamos que no referido mês houve uma redução de 4,37% das Receitas em relação ao mês de janeiro/2024, proporcionado pela redução de receitas de serviços (alterações contratuais) e pequenas variações das demais receitas de recuperação de despesas e receitas financeiras. Em relação as Despesas houve aumento de 0,01% atribuído a pequenas variações para mais ou para menos das despesas com pessoal e encargos, material de consumo, serviços e seguros, impostos e taxas e despesas financeiras. O resultado apurado no mês de fevereiro/2024 foi positivo (Lucro), no valor de R\$ 478.777,71 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme balancete contábil e relatório comparativo de despesas. Goiânia, 21 de março de 2024 - Edvaldo Gonçalves dos Reis – Controle Interno”. d) Quanto à situação de inadimplência - Foi apresentado pela Gerência Financeira relatório de inadimplência de concessionários/permissionários, conforme planilhas anexas a Ata. Quanto a este item, este Conselho reitera solicitação de providências por parte da Administração da Empresa, com medidas judiciais, se for o caso, visando ao saneamento das pendências. e) Contratos/Convênios/Ajustes - Foi constatada celebração de ajuste no mês de fevereiro/2024 do Contrato sob nº 001/2024, firmado entre a Centrais de Abastecimento de Goiás e a Empresa Alves e Freire Advogados Associados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.090.415/0001-07, na modalidade inexigibilidade de contratação, cujo objeto é a contratação de escritório especializado na prestação de serviços advocatícios em Direito Tributário, visando à concessão de imunidade tributária da CEASA/GO, com vigência até 20 de fevereiro de 2025. Recomenda-se, por oportuno, que para o pagamento mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal de trabalhista (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a**



vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados, o recolhimento do FGTS e do INSS, pagamento de vale alimentação e vale transporte dos empregados. Recomenda-se ainda, que nas contratações diretas de serviços e produtos sejam apresentados, no mínimo, 3 (três) orçamentos /propostas, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h, lavrando-se a Ata em 02 vias de igual teor e forma, assinada por mim, Saulo Luzini, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas.” Após a conclusão dos trabalhos, este Conselho aprovou as contas por unanimidade. 2- **Apreciação, discussão e votação das contas da Diretoria, envolvendo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO;** Dando prosseguimentos aos trabalhos o secretário deste Conselho fez a leitura do Relatório da empresa AUDICOOP – Auditoria Cooperativista e Empresarial S/S, contratada para proceder a auditoria das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2023, que na sua conclusão apresentou o seguinte: **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Ilmos. Srs. Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, Goiânia – GO. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria nas demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis, ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, bem como de divulgar, quando aplicável, assuntos relacionados com a continuidade operacional utilizada como base de mensuração na elaboração das demonstrações financeiras, salvo se pretender cessar suas operações, ou não ter nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com atribuições de supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis às sociedades anônimas, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos identificados, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que fraude pode envolver ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis utilizadas e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base na evidência de auditoria obtida, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos Goiânia – GO, 22 março de 2024.



AUDICOOP – Auditoria Cooperativista e Empresarial S/S, CRC GO-002749/O-8, C.J.P.J: 31.297.941/0001-62 - Inscrição Municipal nº 465.749-7, CNAI/PJ-CFC nº 0090. Alvido Becker, Auditor Independente, CRC PR-023012/O-8 T-GO, CNAI – CFC nº 6023. Alvido Becker Júnior, Auditor Independente, CRC GO-026265/O-8. Em seguida foi realizada a leitura do **PARECER DO CONSELHO FISCAL BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023: Os membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASAGO, procederam ao exame das demonstrações financeiras da Empresa relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, bem como as Notas Explicativas, que fazem parte das referidas Demonstrações. A Auditoria Independente, concluiu seu Relatório, datado de 22/03/2024, nos seguintes termos: “Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”. Embasado no acompanhamento mensal dos balancetes e correspondente documentação financeira, na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa, datada de 20/03/2024, bem como no Relatório da Auditoria Independente, datado de 22/03/2024, este Conselho Fiscal é de opinião que as citadas peças se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da CEASA-GO, registra-se que houve na apuração do Resultado do Exercício um Lucro de R\$ 99.308,38 (noventa e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), ressaltando que medidas saneadoras foram tomadas pela Administração da Empresa que culminaram no resultado positivo do ano de 2023, conforme ficou demonstrado nos Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022, nas Notas Explicativas e na Nota Técnica. Goiânia/Go, 22 de março de 2024. Assinados pelos membros do conselho fiscal: Saulo Luzini, Célia Maria Neves de Oliveira Santos, Ana Paula dos Santos Ferreira, Roberta Oliveira Prado, Broney Henrique de Castilho. Com a palavra o Membro do Conselho de Administração Edvaldo Gonçalves dos Reis e Assessor do Controle Interno da CEASA-GO, apresentou a seguinte **NOTA TÉCNICA**: Visando oferecer subsídio para melhor avaliação dos Órgãos fiscalizadores desta Empresa, apresentamos a nossa avaliação sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com a indicação dos índices de avaliação e breve relato dos resultados apurados no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, instruído de Notas Explicativas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme a seguir: **1- ÍNDICES DE LIQUIDEZ a) - Liquidez Imediata:** Disponibilidade ÷ Passivo Circulante = $10.178.269,18 \div 3.873.443,10 = 2,63$ **b)- Liquidez Corrente:** Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante = $17.171.370,01 \div 3.873.443,10 = 4,43$; **c) - Liquidez Geral:** (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) $(17.171.370,01 + 246.159.174,89) \div (3.873.443,10 + 8.078.618,17) = 22,03$; **2- ÍNDICES PATRIMONIAIS E ESTRUTURAIS a)- Endividamento a Curto Prazo:** Passivo Circulante ÷ Patrimônio Líquido $3.873.443,10 \div 251.378.483,63 = 0,026$, **b)- Endividamento Total** Passivo Total ÷ Patrimônio Líquido = $263.330.544,90 \div 251.378.483,63 = 1,05$. Conforme índices demonstrados acima, podemos verificar que os Índices de Liquidez indicam resultados satisfatórios, com tendência desejável em ascensão e frações de reais suficientes para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas, o que permite manter suas obrigações pagas nos respectivos vencimentos. Em relação aos Índices Patrimoniais e Estruturais podemos observar que a capacidade de endividamento da empresa é bastante favorável, uma vez que o Patrimônio Líquido apresenta valores acima do Passivo Total para endividamento a curto prazo e pouco abaixo para endividamento total. Cumpre-nos informar que a empresa detém praticamente obrigações de curto prazo, registrando apenas R\$ 8.078.618,17 (oito milhões, setenta e oito mil e seiscentos e dezessete centavos) de dívida de longo prazo, relativo a IPTU de 2020, 2021, 2022 e 2023 em processo administrativo junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando decisão sobre o valor cobrado. É importante ainda registrar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A mantém suas obrigações rigorosamente pagas nos respectivos vencimentos, com fluxo de caixa diário equivalente superavitário, e controle das contas a receber e a pagar mantido devidamente sob controle. Os registros contábeis e obrigações a serem prestadas junto a Receita Federal, Estado e Município é mantido rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, cujas Certidões de Regularidade poderão ser obtidas a qualquer momento. **3- RESULTADO OPERACIONAL** - De acordo com a Demonstração de Resultado foi apurado no exercício de 2023, resultado operacional positivo, ou seja, lucro Líquido de R\$ 99.308,38 (noventa e nove mil trezentos e oito reais e trinta e oito centavos). **4-RESULTADO FINANCEIRO** - Partindo do Lucro Líquido de R\$ 99.308,38 (noventa e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos) do exercício de 2023, deduzido as despesas apropriadas no exercício de depreciação no valor de R\$ 462.545,46 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e IPTU no valor de R\$ 2.589.624,60, (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte quatro reais e sessenta centavos) em processo administrativo impetrado junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando revisão dos valores exorbitantes cobrados, que não representam dispêndios de caixa, apuramos o resultado financeiro (superavit) de R\$ 3.154.478,44 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL** - Com o registro de lucro Líquido no exercício de 2023 houve uma redução dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, com indicativo de equilíbrio financeiro a realização com recursos próprios de investimentos em obras de melhorias nesta Central e aquisição de mobiliários no ano de 2023, no valor total de R\$ 3.290.524,05 (três milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e vinte quatro reais e cinco centavos). Por fim cumpre-nos informar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A é uma sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Estado de Goiás com 99,9% das ações, gerida com recursos próprios, responsável pelo desenvolvimento das políticas de incentivo a produção, acompanhamento e controle de abastecimento dos produtos hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás e outras regiões do país. Ação esta que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado. “Era o que tínhamos a reportar e esclarecer em adendo as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo 31/12/2023”. Edvaldo Gonçalves dos Reis – Assessor de Controle Interno. Após ampla discussão e avaliação dos resultados apresentados, embasado no Parecer da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e Nota Técnica do Controle Interno, este Conselho de Administração em unanimidade manifestou favoravelmente à aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício de 2023 desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, recomendando a sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Em relação ao**



lucro líquido de R\$ 99.308,38 (noventa e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), este Conselho recomenda também a referida Assembleia que seja utilizado para compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores constante do patrimônio líquido. **3. Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão 2023/2024;** Após a diretoria fazer a apresentação do Relatório de Gestão 2023/2024, este Conselho em unanimidade manifestou favoravelmente à aprovação. **4. Outros assuntos;** a) A diretoria apresentou a este Conselho para análise o Regulamento do Programa de Demissão Voluntária - PDV, a ser implantado por esta CEASA-GO., franqueada a palavra o assessor jurídico Sr. Kelvis Alves dos Santos fez a apresentação da minuta do Regulamento, em seguida o Diretor Financeiro, Sr. Esmeraldino Jacinto de Lemos, apresentou as planilhas de cálculos para o pagamento das indenizações, cujo o resultado indica uma economia significativa em relação a folha de pagamento e encargos. Após as discussões e questionamentos formulados por alguns conselheiros, e da necessidade de melhor instruir o processo, este Conselho decidiu pela nomeação de um relator, membro deste Conselho, Sr. Joaquim Sardinha Júnior para juntamente com a Assessoria Jurídica da CEASA/GO, analisar o regulamento do PDV e apresentar na próxima reunião deste conselho o relatório da proposta consolidada para avaliação e apreciação deste Conselho de Administração; b) Agendada a próxima reunião deste Conselho para o dia 30/04/2024. Não havendo outros assuntos o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, Secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA-GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; pelos membros deste Conselho presentes. Goiânia-GO, 26/03/2024. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL, CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO RESPECTIVO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.

CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO – Presidente do Conselho - _____

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEI ANTONIO RIGONATTO
Data: 22/04/2024 11:48:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA – Vice-Presid. do Conselho - _____

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Data: 24/04/2024 17:23:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Membro do Conselho - _____

Documento assinado digitalmente
gov.br APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Data: 24/04/2024 10:36:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BERNARDO TELES MACHADO – _____

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARDO TELES MACHADO
Data: 25/04/2024 14:11:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORLANDO TOKIO KUMAGAI – Membro do Conselho - _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ORLANDO TOKIO KUMAGAI
Data: 24/04/2024 12:45:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO – Membro Conselho - _____

Documento assinado digitalmente
gov.br THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO
Data: 24/04/2024 14:07:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES – Membro do Conselho - _____

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZA MATEUS SIMOES E SILVA GUIMARAES
Data: 18/04/2024 14:42:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAQUIM SARDINHA JUNIOR – Membro do Conselho - _____

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM SARDINHA JUNIOR
Data: 24/04/2024 13:43:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDVALDO GONÇALVES DOS REIS – Membro Conselho (Secretário) - _____

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO GONCALVES DOS REIS
Data: 18/04/2024 14:31:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDVALDO GONCALVES DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº GO-006312/O-2, inscrito no CPF nº 13131524120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13131524120	GO-006312/O-2	